



## PROJETO DE LEI Nº 047, DE 08 DE MAIO DE 2026.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar e repassar valores para a Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar e repassar para a Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC, inscrita no CNPJ sob nº 55.988.751/0001-50, com sede na Via Santos Dumont, nº 389, Bairro Santin, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º O objetivo do auxílio e do repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo é fomentar e fortalecer as ações de promoção e desenvolvimento do turismo no município e na região, por meio da realização de “*Filó Italiano*”, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade.

§ 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva de número 22, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.497, de 15 de dezembro de 2025 e serão destinados para a realização de “*Filó Italiano*”, para o custeio de despesas com contratação de banda musical, sonorização, divulgação em rádio, redes sociais e materiais impressos, confecção de ingressos, decoração e serviços de segurança.

Art. 2º A organização, promoção e a realização do “*Filó Italiano*” serão de responsabilidade da Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC.

§ 1º Eventuais prejuízos relacionados a realização do evento previsto no *caput* deste artigo serão de responsabilidade única e exclusiva da Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC.

§ 2º O repasse do recurso objeto desta Lei fica condicionado ao cumprimento das determinações municipais, em especial ao Decreto Municipal nº 1.059, de 16 de setembro de 2021, relativas a procedimentos prévios e autorizações para realização de eventos.

Art. 3º A Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 17 01 CULTURA

13.392.0130.0011.0000 Apoio a associações culturais

3.3.50.41.00 Contribuições



## **PROJETO DE LEI Nº 047, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de maio de 2026, 65º da Emancipação.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 047, DE 08 DE MAIO DE 2026.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar e repassar valores para a Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC e dá outras providências.”**

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorização legislativa para auxiliar e repassar para a Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC, inscrita no CNPJ sob nº 55.988.751/0001-50, com sede na Via Santos Dumont, nº 389, Bairro Santin, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

O repasse dos recursos financeiros visa fomentar e fortalecer as ações de promoção e desenvolvimento do turismo no município e na região, por meio da realização do **“Filó Italiano”**, em atendimento à **Emenda Impositiva de número 22, de autoria do Vereador Paulo José Massolini**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.497, de 15 de dezembro de 2025, que **“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o exercício financeiro de 2026”**.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da supracitada Emenda Impositiva e deverão ser aplicados no custeio de despesas com contratação de banda musical, sonorização, divulgação em rádio, redes sociais e materiais impressos, confecção de ingressos, decoração e serviços de segurança, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade, devidamente anexo.

A prestação de contas relativa à destinação dos recursos deverá atender o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei com a documentação pertinente e contamos com a sua aprovação, ao mesmo tempo em que solicitamos a tramitação em **regime de urgência**, tendo em vista a data prevista para realização do evento (30/05/2026).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de maio de 2026.

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal